

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA SUBESTAÇÃO E GRUPO GERADORES DO HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES, GERIDO PELO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS.

Em cumprimento aos princípios constitucionais que versam sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam as Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para prestação deste tipo de serviço, conforme condições que seguem.

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de Assistência Técnica de Manutenção Preventiva e Corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição, para Subestação e Grupos Geradores, instalados nas dependências do Hospital Estadual Alberto Torres – HEAT.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Considerando as necessidades de manter em perfeito funcionamento e garantir a total disponibilidade das subestações (imprescindíveis ao adequado funcionamento do Hospital) e dos geradores (visando prover uma eventual falta de energia), e sem os quais não será possível garantir que sejam mantidas as atividades, é de vital importância à disponibilidade total dos equipamentos.

3. SUBESTAÇÃO

- 3.1. O Sistema Elétrico do Hospital Estadual Alberto Torres – HEAT, é composto de 02 (dois) transformadores a óleo de 1000kVA, sendo 02 (dois) disjuntores a óleo 15kV, fabricação BECHIM conforme a seguir:
- 3.2. Cada um dos transformadores tem conexão, através de 01 (um) QTA, a um grupo gerador, 600 KVA, 220-127 V, que é suprido por 01 (um) tanque de 2000 litros de óleo diesel.
- 3.3. Estes geradores atendem, de forma automática/manual, aos circuitos designados como emergenciais na falta de energia elétrica da concessionária em cada transformador.

- 3.4. No caso da transferência automática - Geradores são utilizados disjuntores BT, fabricação ABB.
- 3.5. Além do QTA, cada uma destas subestações secundárias tem no seu interior 01 (um) QGBT na saída dos transformador, onde estão instalados todos os disjuntores de proteção, que atendem aos circuitos elétricos de BT, ditos normais e emergenciais.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Manutenção Preventiva e Corretiva.
 - 4.1.1. - Manutenção Preventiva:
 - 4.1.1.1. - A manutenção e Preventiva deverão ser realizadas de acordo com o Manual e Plano de Manutenções, utilizando no mínimo os equipamentos.
 - 4.1.2. - Manutenções Corretivas:
 - 4.1.2.1. - Deverá ser efetuada a Manutenção Corretiva para regularizar anormalidades de funcionamento da Subestações e Grupos Geradores, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes eletrônicos, elétricos e mecânicos, necessários à recolocação dos sistemas em condições normais de funcionamento.
 - 4.1.2.2. - Os serviços executados serão sem ônus para o IDEAS, no quesito mão de obra, abrangendo todas Subestação e Grupos Geradores do Hospital.
 - 4.1.2.3. - A **CONTRATADA** deverá manter um canal de comunicação via telefone fixo e/ou celular, sendo este último de preferência, com o(s) responsável(eis) técnico(s), em regime de plantão 24 horas (vinte e quatro horas) para atender chamados de emergência do Hospital.
- 4.2. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste Instrumento;
- 4.3. Não consentir que outrem, mesmo que da própria Administração, execute os serviços aos quais se obriga, salvo em situação de emergência que possa causar danos ou perda total do equipamento;
- 4.4. Sugerir medidas visando ao aperfeiçoamento da execução dos serviços;

- 4.5. Utilizar pessoal devidamente habilitado para os serviços contratados, correndo por sua conta quaisquer despesas de contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros, cursos e outros, dos seus empregados;
- 4.6. Manter completos os equipamentos, peças e componentes da Subestação e Grupos Geradores;
- 4.7. Trabalhar junto ao gestor do contrato a possibilidade de se manter um estoque mínimo de peças de maior desgaste visando não interromper a utilização de equipamentos estratégicos;
- 4.8. Atender prontamente no horário normal de trabalho, através do operador de plantão, e nos horários noturnos, sábados, domingos e feriados, às solicitações via telefone, para qualquer pane no equipamento;
- 4.9. Atender prontamente o chamado técnico a qualquer hora do dia ou da noite todos os dias da semana, nos casos de falta de energia elétrica da concessionária quando o Grupos Geradores não entrar em funcionamento;
- 4.10. Os custos de mão-de-obra e com os deslocamentos para os serviços corretivos deverão estar incluídos no valor mensal cobrado. A execução dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva, fora do horário normal, em sábados, domingos ou feriados, não ensejará à Prestadora de serviço o direito de recebimento de quaisquer valores adicionais;
- 4.11. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, sempre que possível, deverão ser desenvolvidos no período da manhã. Entretanto, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no fornecimento de energia elétrica ou qualquer problema ao normal funcionamento do Hospital, os serviços deverão ser previamente programados para outros horários e dias, com a Direção;
- 4.12. Os serviços de assistência técnica de rotina da manutenção preditiva, e preventiva poderão, a critério da Direção do Hospital, ser deslocados para outros horários (inclusive noturno) ou dias (inclusive não úteis), caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos realizados em horário de expediente normal;
- 4.13. Por ocasião da efetiva prestação dos serviços, deverá a empresa dispor do aparelhamento técnico e ferramental para os testes, reparos e substituições que se fizerem necessários;

- 4.14. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART’S referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496/77 e apresentá-las à Contratante, antes do faturamento da primeira parcela, sob pena de não o fazendo não receber o correspondente valor;
- 4.15. Todos os equipamentos, procedimentos de desenergização e reenergização, ferramentas, Análise Preliminar de Risco (APR), EPIs, profissional habilitado, e quaisquer itens que se façam necessários para execução dos serviços, devem seguir estritamente o determinado pela NR 10 e normas ABNT pertinentes;
- 4.16. Manter durante toda a execução do contrato, como responsável técnico um Engenheiro Elétrico, devidamente regularizados no CREA, cujo nome e registro deverão ser mencionados na proposta;
- 4.17. Comunicar previamente à Fiscalização, à Direção Geral e aos setores afetados, inclusive os de outros serviços contratados, sempre que for necessária a interrupção no fornecimento de energia elétrica;
- 4.18. A empresa contratada deve fornecer todos os EPIs, EPCs e sinalizações necessários para a execução dos serviços.

5. MANUAL DE MANUTENÇÕES

5.1. Inspeção Termográfica

- 5.1.1. Esta inspeção deverá ser realizada antes e após a execução da manutenção preventiva. Os itens identificados que não puderem ser resolvidos durante a manutenção preventiva deverão ser sinalizados no relatório para programação futura. A inspeção deverá ser feita nos equipamentos instalados, listados na presente proposta.

6. CABINE PRIMÁRIA (ENTRADA DA CONCESSIONÁRIA)

- 6.1. O presente módulo tem por objetivo, estabelecer procedimentos padrões para execução de Operação e Manutenção da Cabine Primária. Visa manter as instalações elétricas de alta tensão (transformadores, barramentos e proteções), em perfeito estado de funcionamento e conservação.

7. PERIODICIDADE

- 7.1. Os testes de manutenção devem ser executados quando for detectada a sua necessidade ou através de:

- 7.1.1. Programação de atividade de manutenção preventiva 01 (uma) vez ao ano;
- 7.1.2. Quando for requisitado pelo responsável, por detecção de irregularidades que demandem intervenção eletiva.

8. EQUIPAMENTOS INSTALADOS

- 8.1. Chave Seccionadora;
- 8.2. Relé de Proteção Secundária. Fabricante: Pextron, Modelo: URPE 7104;
- 8.3. Disjuntor a Óleo.

9. PROCEDIMENTOS

- 9.1. Verificar se existem diferenças entre o projetado e o construído, com base no diagrama unifilar existente;
- 9.2. Verificar iluminação do local e reparando-a se necessário;
- 9.3. Verificação geral na pintura, estado das porcelanas e corrosão;
- 9.4. Remoção de indícios de ferrugem e lubrificação;
- 9.5. Verificações do sistema de acionamento e acessórios;
- 9.6. Verificações do circuito de comando e sinalizações e dos níveis de alarmes;
- 9.7. Verificação das caixas de interligações;
- 9.8. Verificação de aperto de parafusos;
- 9.9. Execução de ensaios de resistência de contatos do circuito principal;
- 9.10. Execução de ensaios de operação mecânica;
- 9.11. Execução de ensaios dielétricos no circuito principal;
- 9.12. Execução de ensaios nos circuitos auxiliar e de controle;
- 9.13. Execução de ensaios nas buchas;
- 9.14. Execução de ensaios de condutividade;
- 9.15. Calibração do disjuntor de entrada com medição dos tempos de operação;
- 9.16. Ensaios de fator de potência de resistência de isolamento do disjuntor;
- 9.17. Nas chaves seccionadoras, limpeza, medição de resistência de contato das Fases R, S e T e medição de resistência de isolação, simultaneidade de fechamento e abertura dos contatos;
- 9.18. Verificação de corrente de fuga das fases R, S e T;
- 9.19. Inspeção e medição do sistema de aterramento, mantendo sempre os limites normalizadores;

- 9.20. Realizar teste de funcionamento do sistema de alimentação ininterrupta;
- 9.21. Realizar teste operacional do relé de proteção, conforme parâmetros informados pela concessionária.

10. QUADROS ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO / CDC / QGBT

- 10.1. O presente módulo tem por objetivo, estabelecer procedimentos padrões para execução de Operação e Manutenção Elétrica de Quadros de Distribuição. Visa manter as instalações elétricas dos quadros de energia (CA) em perfeito estado de funcionamento e conservação.

11. PERIODICIDADE

- 11.1. Os testes de manutenção devem ser executados quando for detectada a sua necessidade ou através de:
 - 11.1.1. Programação de atividade de manutenção preventiva com intervalo de tempo máximo de 01 (um) ano.
 - 11.1.2. Quando o técnico for acionado por detecção de irregularidades que demandem intervenção eletiva.

12. PROCEDIMENTOS

- 12.1. Inspeção técnica completa e do local de instalação;
- 12.2. Limpeza com remoção de poeiras e outras sujeiras depositadas na sala e externamente aos painéis;
- 12.3. Ocorrência de sobreaquecimento, lâmpadas de sinalização, ajuste zero dos medidores, ruídos e vibrações anormais, transformadores de medição de painel, conexões dos cabos, abertura e fechamento dos armários;
- 12.4. Inspeção e medição do sistema de aterramento, mantendo sempre os limites normalizadores;
- 12.5. Verificar iluminação do local e reparando-a se necessário;

13. SUBESTAÇÃO DE ENERGIA

- 13.1. O presente módulo tem por objetivo, estabelecer procedimentos padrões para execução de Operação e Manutenção de Subestações. Visa manter as instalações elétricas de alta tensão (transformadores, barramentos e proteções), em perfeito estado de funcionamento e conservação.

14. PERIODICIDADE

- 14.1. Os testes de manutenção devem ser executados quando for detectada a sua necessidade ou através de:
- 14.2. Programação de atividade de manutenção preventiva 1 (Uma) vez ao ano;

- 14.3. Quando for requisitado pelo responsável, por detecção de irregularidades que demandem intervenção eletiva.

15. EQUIPAMENTOS INSTALADOS

- 15.1. TR1 – 1000KVA – Primário 11,4V x Secundário 220V;
- 15.2. TR2 – 1000KVA – Primário 11,4V x Secundário 220V;
- 15.3. Chave Seccionadora TR1;
- 15.4. Chave Seccionadora TR2;

16. PROCEDIMENTOS

- 16.1. Verificar se existem diferenças entre o projetado e o construído, com base no diagrama unifilar existente;
- 16.2. Inspeção técnica completa do equipamento e do local de instalação;
- 16.3. Limpeza técnica geral, incluindo a remoção de poeiras e outras sujeiras depositadas no transformador, limpeza das entradas e saídas do ar de refrigeração, limpeza dos canais de ventilação entre as bobinas do transformador;
- 16.4. Limpeza geral dos cubículos em alvenaria;
- 16.5. Verificar iluminação do local e reparando-a se necessário;
- 16.6. Limpeza dos barramentos e isoladores;
- 16.7. Inspeção das muflas terminais;
- 16.8. Inspeção dos fios e condutores de média tensão;
- 16.9. Verificar eventuais sinais de aquecimentos nos terminais de ligação e nos terminais dos TAPS;
- 16.10. Verificar conexões e pressão nos contatos dos terminais e painel de comutação;
- 16.11. Inspeccionar e testar o funcionamento dos dispositivos de sinalização e proteção;
- 16.12. Medição da resistência de isolamento (Primário/Massa, Primário/Secundário, Secundário/Massa);
- 16.13. Medição da resistência dos enrolamentos primário;
- 16.14. Medição da resistência dos enrolamentos secundário;
- 16.15. Medição da relação de transformação no TAP de trabalho;
- 16.16. Inspeção e medição do sistema de aterramento, mantendo sempre os limites normalizadores;

- 16.17. Medição do fator de potência (no caso de serem necessários ensaios adicionais para descartar ou confirmar condições anormais);
- 16.18. Reaperto dos bornes de ligação, fixação de equipamentos, componentes e ferragens;
- 16.19. Verificação dos contatos fixos e móveis das chaves;
- 16.20. Verificação do desgaste por temperatura e capa isolante dos fios e cabos;
- 16.21. Continuidade/funcional dos comandos, intertravamentos, alarmes, proteções e ajuste de relés;
- 16.22. Nas chaves seccionadoras, medição de resistência de contato das Fases R, S e T e medição de resistência ôhmica de isolamento, simultaneidade de fechamento e abertura dos contatos;

17. GRUPOS GERADORES

- 17.1. O presente Manual tem por objetivo, estabelecer procedimentos padrões para execução de Operação e Manutenção do Grupo Gerador. Visa manter as instalações de emergência (motor/alternador), em perfeito estado de funcionamento e conservação.

18. DEFINIÇÕES

- 18.1. BT – Baixa Tensão
- 18.2. CA – Corrente Alternada
- 18.3. GMG – Grupo Motor Gerador
- 18.4. USCA – Unidade de Supervisão de Corrente Alternada.

19. REFERÊNCIAS TÉCNICAS

- 19.1. Normas ABNT – NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- 19.2. Manual de Projetos de Edificações.
- 19.3. Manual dos Equipamentos ou Especificações Técnicas do Fabricante.

20. PERIODICIDADE

- 20.1. Os testes de manutenção devem ser executados quando for detectada a sua necessidade ou através de:
 - 20.1.1. Programação de atividade de manutenção preventiva com intervalo de tempo máximo de 30 (trinta) dias;
 - 20.1.2. Quando o técnico for acionado por detecção de irregularidades que demandem intervenção eletiva.

21. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- 21.1. Antes de executar as atividades de manutenção preventiva, verificar o funcionamento e anotar valores dos instrumentos de medição instalados nos painéis;
- 21.2. Inibir os sinais de alarmes e comandos do sistema de supervisão, referente aos equipamentos em manutenção;
- 21.3. Em cada teste de sensor, verificar a devida sinalização;
- 21.4. Eventuais irregularidades devem ser relatadas ao Hospital para que este tome as devidas providências.
- 21.5. As atividades relacionadas a seguir devem ser executadas sem exposição a risco de choque elétrico. Para tanto, os equipamentos devem estar desenergizados.
- 21.6. As reposições de equipamentos devem ser feitas em condições totais de segurança, isto é, com o sistema totalmente desenergizado;
- 21.7. Caso seja necessária a realização de alguma atividade em que haja risco efetivo de choque elétrico, esta deve ser feita por técnico credenciado a atuar em áreas de risco (NR-10);
- 21.8. Na realização das atividades deve-se ter o manual dos equipamentos/projetos para dirimir quaisquer dúvidas;
- 21.9. Óleos lubrificantes indicados:
- 21.10. Utilizar produtos para limpeza tipo biodegradável, não tóxicos e não corrosivos;
- 21.11. Caso não se aplique(m) algum(ns) dos testes propostos, ignorar sua execução.

22. PROCEDIMENTOS

- 22.1. Manutenção Preventiva do Motor.
 - 22.1.1. Grupo Motor Gerador parado:
 - 22.1.2. Posicionar a chave seletora do modo de operação da USCA, em MANUAL;
 - 22.1.3. Anotar leitura do horímetro atual, com check-list anterior em mãos, para proceder à análise da última manutenção.

23. VERIFICAR:

- 23.1. A necessidade de manutenção horária (“n” horas) ou por datas, e informar ao supervisor para programação e execução conforme planilha de manutenção;

- 23.2. O nível de óleo do cárter e água do radiador, corrigindo-os quando necessário;
- 23.3. O nível de óleo combustível nos reservatórios e informar ao supervisor quando necessário abastecimento;
- 23.4. Os filtros de ar e óleo e providenciar limpeza ou substituição;
- 23.5. O estado geral dos reservatórios de combustível e água e suas tubulações;
- 23.6. Se há vazamentos em geral (óleo combustível e/ou lubrificante e água);
- 23.7. O ajuste do tensionamento das correias, não devendo a flecha ser maior que 10mm;
- 23.8. A folga de válvulas e descarbonização, procedendo conforme orientação do fabricante;
- 23.9. A fixação e estado geral dos amortecedores anti-vibratórios (coxins/vibra-choques);
- 23.10. O estado da cremalheira e pinhão do motor de arranque;
- 23.11. O estado geral da fiação elétrica, devendo estar devidamente amarrada por anilhas plásticas;
- 23.12. O estado geral do sistema de acoplamento entre alternador e motor;
- 23.13. Os sistemas de partida e parada do GMG e lubrificar as partes móveis quando necessário.

24. EXECUTAR:

- 24.1. A drenagem de água no tanque de óleo combustível;
- 24.2. A troca de óleo lubrificante dentro da periodicidade que ocorrer primeiro, 240 horas ou um ano;
- 24.3. A troca dos filtros de óleo a cada 240 horas;
- 24.4. A troca ou limpeza dos filtros de ar a cada 240 horas;
- 24.5. A lubrificação dos rolamentos do alternador com 1200 horas;
- 24.6. O teste de atuação de entrada e saída da resistência de pré-aquecimento;
- 24.7. O ajuste do tensionamento das correias;
- 24.8. O reaperto dos bornes da fiação elétrica e cabos das baterias de partida;
- 24.9. A leitura e anotação da densidade, tensão e temperatura da bateria de partida. Substituir as baterias no máximo a cada 2 (dois) anos, por bateria de baixa manutenção, independente do seu estado;
- 24.10. A vedação total e adequada de qualquer tipo de vazamento;

- 24.11. A limpeza interna do radiador, substituindo o líquido refrigerante com 450 horas;
- 24.12. A limpeza geral em todas as partes do motor/gerador e demais equipamentos;
- 24.13. A limpeza das torres de arrefecimento a cada 06 (seis) meses;
- 24.14. A limpeza das caixas de fumaça removendo todos os resíduos das paredes internas ou reconstituindo as mesmas com argamassa refratária a cada 5 anos.
- 24.15. As medições de resistência de Isolação (usando Megger de 01KV e 05KV) entre os enrolamentos (fases), neutro, terra do motor - gerador seguindo normas de testes.

25. GRUPO GERADOR EM CARGA MANUAL:

- 25.1. A pressão de óleo lubrificante, com o motor em funcionamento, podendo a pressão variar em 1.8 a 7 bar em cada bimestre;
- 25.2. Se há vazamentos de óleo (lubrificante ou combustível) ou água com motor em funcionamento;
- 25.3. A existência de ruídos e vibrações anormais no motor e alternador;
- 25.4. A temperatura elevada do motor/alternador, observando através de termômetro se a mesma está acima do limite normal de operação em cada manutenção bimestral;
- 25.5. O funcionamento dos instrumentos do painel e comparar com instrumentos padrão;
- 25.6. A tensão das baterias.
- 25.7. Os testes do sistema de partida e parada. Fazer a atuação do motor de arranque e da solenóide de parada;
- 25.8. Com o motor em funcionamento, anotação, na planilha de manutenção, da temperatura e pressão dos instrumentos do painel;
- 25.9. Com o motor em funcionamento, testes nas proteções do motor (pressão, temperatura, ruptura de correia, fluxo de água industrial e nível de óleo combustível anormal).
- 25.10. Medir temperatura de conexões, cabos e acessórios externos (Pirômetro sem contato).

26. LIMPEZA GERAL DAS INSTALAÇÕES:

26.1. As instalações do GMG devem ser limpas com pano úmido e água com detergente ou utilizando compressor e aspirador de pó. Esse serviço deve ser executado e/ou acompanhado somente por técnico credenciado e habilitado para essa atividade.

27. APÓS A MANUTENÇÃO:

27.1. Desinibir os sinais de alarmes e comandos do sistema de automação e verificar a devida sinalização no quadro específico, em cada teste de sensor;

27.2. Normalizar o sistema.

28. PLANILHA DE CAMPO

28.1. Planilha cujo modelo será apresentado ou definido pelo Hospital em comum acordo com a **CONTRATADA**. Nessa planilha estão resumidos todos os procedimentos descritos neste módulo devendo ser preenchida, em campo, pelo técnico responsável pela manutenção;

28.2. No caso de manutenção corretiva, deverão ser preenchidos apenas os campos onde existirem intervenções;

28.3. Todas as peças e/ou materiais substituídos deverão constar no campo de observações

29. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

29.1. Hospital Estadual Alberto Torres (HEAT), localizado na Rua Osório Costa, S/N, Colubandê, São Gonçalo/RJ;

30. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

30.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br, contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço - Edital de Chamamento Público Nº 016/2020 – Complexo Alberto Torres**.

30.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 30.1., serão automaticamente desclassificadas.

30.3. O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

| Data | Evento |
|------------------------|---|
| 25 de novembro de 2020 | Data limite para recebimento das propostas |
| 27 de novembro de 2020 | Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas |
| 01 de dezembro de 2020 | Data estimada para assinatura do contrato |

31. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 31.1. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
- 31.2. Possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o **IDEAS** ou da filial onde o serviço será prestado;
- 31.3. Possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ).

32. DA DOCUMENTAÇÃO

- 32.1. As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

| ITEM | DOCUMENTO |
|------|---|
| 1 | Cópia autenticada do contrato social e alterações. |
| 2 | Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social. |
| 3 | Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa. |
| 4 | Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar. |
| 5 | Certidão Negativa de Débito FGTS. |
| 6 | Certidão Negativa de Débito Tributário da União. |

| ITEM | DOCUMENTO |
|------|---|
| 7 | Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual. |
| 8 | Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal. |
| 9 | Certidão Negativa de Débito Trabalhista. |
| 10 | Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência). |
| 11 | Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, integrante dos quadros do IDEAS e/ou que possua relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, com membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, diretorias técnicas, gerências administrativas ou colaborador do setor objeto da contratação no IDEAS. |
| 12 | Declaração negativa do “Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”. |
| 13 | Declaração de inexistência de membro, administrador ou sócio, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro (SES/RJ). |
| 14 | Declaração de Consentimento e Ciência Anticorrupção, em que o interessado declara compromisso com as disposições da Lei Federal n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e Decreto Federal n. 8.420/2015. |
| 15 | Autorização de Funcionamento da empresa expedida pelo órgão federal competente ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União (Artigo 5º, da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3765 de 20 de outubro de 1998); |
| 16 | Declaração expressa de que possui pessoal técnico necessário à realização do objeto, bem como de que possui aptidão para iniciar os serviços tão logo seja assinado o contrato; |
| 17 | Comprovação de aptidão do concorrente (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e com quantidades compatíveis com escopo deste Chamamento Público e Projeto Básico, através de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; |
| 18 | O atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome do proponente, deverá ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou, a contento e de forma satisfatória, os serviços previstos e detalhados no presente Edital. |
| 19 | Alvará ou Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária, destinada às especialidades descritas neste edital com prazo de vigência; |
| 20 | Balanço patrimonial, e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, onde possa ser verificada a capacidade financeira de execução do contrato. |
| 21 | Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, conforme o inciso XXXIII. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, deverá ser apresentada declaração quanto ao trabalho do menor. |

| ITEM | DOCUMENTO |
|------|---|
| 22 | Apresentação de Certidões de Acervo Técnico, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da empresa proponente e de profissional da área de Engenharia Mecânica, integrantes de seu quadro de seu pessoal permanente, que sejam pertinentes e compatíveis com o objeto, referentes ao atestado apresentado. |

32.2. A não apresentação da documentação juntamente com a proposta técnica implicará na desclassificação da concorrente.

33. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS

33.1. As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item 1 deste edital.

33.2. As propostas de preços deverão apresentar seu preço mensal e global para um período de 10 (dez) meses.

33.3. Além a proposta global dos serviços, a empresa proponente deverá apresentar o valor do Litro do Óleo diesel para abastecimento dos tanques dos geradores, o valor será pago conforme demanda, sendo o consumo estimado de 1.000 (mil) litros.

33.4. Os documentos e a proposta de prestação de serviços entregues pelos interessados serão analisados pela Comissão Avaliadora.

33.5. Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para que se pretende contratar a Comissão Avaliadora poderá convocar novos possíveis fornecedores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação das propostas a ser divulgado no site do Ideas no setor “Forneça para o Ideas”.

34. DO DESEMPATE

34.1. Em caso de proposta com valores idênticos a Comissão Avaliadora convocará os participantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, inferiores ao valor total da proposta apresentada.

34.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Comissão Avaliadora, implicará na exclusão da empresa participante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

34.3. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

35. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 35.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca do presente edital em até 01 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, por meio do endereço eletrônico: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br

36. DA IMPUGNAÇÃO

- 36.1. Publicada a ata de julgamento das propostas, a empresa proponente poderá apresentar impugnação, devidamente motivada, no prazo de 02 (dois) dias;
- 36.2. A ausência de manifestação motivada das empresas no prazo disposto no item 36.1 importará a decadência do direito de impugnação, bem como do objeto pelo responsável do certame à empresa vencedora, caso persista o interesse na contratação por parte do **IDEAS**.
- 36.3. Decididas as impugnações, será publicado o resultado definitivo de julgamento das propostas.
- 36.4. As razões de impugnação deverão ser apresentadas via e-mail: chamamento-rjsgohsp01@ideas.med.br

37. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 37.1. A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora do presente Chamamento ficará a cargo da **CONTRATANTE**;
- 37.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato pela **CONTRATANTE** não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução dos serviços
- 37.3. A inabilitação da empresa em qualquer fase do procedimento, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;
- 37.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições do presente Edital.
- 37.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e proposta exigidas no presente Edital e não apresentadas no momento do encaminhamento da proposta.
- 37.6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições de propostas ou a juntada intempestiva de outros documentos.
- 37.7. O presente procedimento de escolha poderá ser revogado pelo **IDEAS** a qualquer tempo, para atender razões de conveniência e oportunidade, bem

como anulado, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

38. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

38.1. Sagrar-se-á vencedora a empresa que apresentar o **Menor Preço Global**.

39. DO ANEXO DO EDITAL

39.1. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo para apresentação da Proposta de Preços;

Anexo II – Equipamentos – Hospital Estadual Alberto Torres – HEAT;

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Anexo I – Modelo de Proposta de Preço¹

EDITAL 016/2020
Processo Administrativo (2020110618) – (IDEAS/CAT/016/2020)

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

A pessoa jurídica de direito privado denominada _____, devidamente inscrita no CNPJ Nº _____, com sede no endereço _____, bairro, cidade, estado, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. _____, apresenta sua proposta de preço² para o Chamamento Público Nº 016/2020, cujo objeto é a _____, contida no Lote _____, conforme planilha abaixo³.

Tabela 1 – Preço Global da Proposta (10 meses)

| Item | Descrição do Serviço/Produto | Valor Mensal |
|--|--|--------------|
| 1 | Prestação de serviços de Assistência Técnica de Manutenção Preventiva e Corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição, para Subestação e Grupos Geradores. | 0,00 |
| Total/mês⁴ | | 0,00 |
| Preço Global (para 10 meses) | | 0,00 |
| Preço Global para 10 meses de (Descrever por Extenso) | | 0,00 |

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

¹ O Anexo I refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

² Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

³ Deve ser apresentada uma proposta por lote.

⁴ No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.

Anexo II – Equipamentos – Hospital Estadual Alberto Torres - HEAT

Manutenção Corretiva e Preventiva da Subestação

| Material | |
|--|---|
| Manutenção no QGBT da Subestação | 1 |
| Fornecimento e instalação de disjuntor de B.T. de 3.200A | 1 |
| Manutenção preventiva nos transformadores 1000kVA | 1 |

Manutenção Corretiva e Preventiva dos Grupos Geradores

| Material | |
|--|---|
| Conjunto de baterias estacionárias 150AH | 1 |
| Carregador de bateria 24V | 1 |
| Regulador de tensão 170/240V - 7A | 1 |
| Filtros de ar | 2 |
| Filtros de combustível | 2 |
| Filtros de motor | 2 |
| Bombonas de óleo de motor Diesel 15W-40 | 4 |

Locação Gerador

| | |
|----------------|---|
| Gerador 750kVA | 1 |
|----------------|---|